

**COMPROVANTE
RETIRADA DE EDITAL**

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP: _____ FONE: () _____

E-MAIL: _____

FAX: _____

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 038/2016

PROCESSO Nº: 16.002/2015

OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos e elétricos.

Licitação exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

Obtivemos, através do acesso www.aracruz.es.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada de edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax.: 27 – 3296-1092 ou do e-mail pregao@aracruz.es.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Aracruz da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, ____ de _____ de 2015

Nome por extenso: _____

RG nº: _____

ASSINATURA

SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2016
PROCESSO Nº. 16.002/2015.

Licitação exclusiva às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O Município de Aracruz, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei nº 10.520/02**, dos **Decretos Federais nºs 3.555/2000 e 5.450/05**, da **Lei Complementar nº 123/06**, **Lei Geral Municipal das Microempresas, microempreendedores individuais e empresa de pequeno porte nº 3.762/2013**, e subsidiariamente **Lei nº 8.666/93**, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico.
Tipo de Licitação: Menor preço.
Regime de Execução: Indireta.
Critério de Julgamento: Menor preço **por lote.**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Deverão ser observadas as seguintes datas e horários para os procedimentos:

Data inicial para recebimento das Propostas	Dia: 23/03/2016
Limite para acolhimento das Propostas até	12:00 horas do dia 06 de abril de 2016
Abertura das Propostas	12:00 horas do dia 06 de abril de 2016
Início da Sessão de Disputa de Preços	Às 13:30 horas, do dia 06/04/2016

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

DO ÓRGÃO INTERESSADO:

Prefeitura Municipal de Aracruz, CNPJ - 27.142.702/0001-66.
Av. Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES - CEP 29192-733.
Fone (27) 3296 3620, Fax (27) 3296 1092.

Secretaria Municipal de Agricultura
Rua Girassol, s/n, bairro São Marcos, Aracruz/ES - CEP 29190-000
Fone: (27) 3256-2150 / (27) 3296-2156

Endereço Eletrônico: www.aracruz.es.gov.br

01. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de materiais **por lotes**, hidráulicos e elétricos para, atender as necessidades da Secretaria de Agricultura. Os materiais serão utilizados no poço escavado que dará condições aos moradores da Comunidade de Lajinha trabalharem com hortas orgânicas, dando continuidade à produção de hortaliças para comercializarem no Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

1.1.1. Os materiais deverão possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos materiais com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos nas especificações constantes dos Anexos I e II, do presente edital.

1.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no “Licitações-e” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

02. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os preços unitários e totais máximos que a Administração se propõe a pagar, estão definidos no Anexo II - Termo de Referência deste edital.

2.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, consignadas no orçamento vigente.

LOTE 01 – MATERIAL PERMANENTE:

20.608.0030.2.0091	Expansão e Incremento da Agricultura Orgânica
815	Código Reduzido
1.999.0002	Vínculo – FAPA – Fundo de apoio a agricultura
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente
Valor	R\$ 9.647,91 (nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos)

LOTES 2 / 3 – MATERIAIS DE CONSUMO

20.608.0030.2.0091	Expansão e Incremento da Agricultura Orgânica
789	Código
1.999.0002	Vínculo - FAPA – Fundo de Apoio a Agricultura
3.3.90.30.00	Elemento de Despesa
Valor	R\$ 27.051,37 (vinte e sete mil, cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)

03. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

A participação nesta licitação é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/06 e art. 27, inciso I da Lei Municipal nº 3762/2013.

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema “Licitações-e”, provido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao Banco do Brasil onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à PMA responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.2. Estarão impedidas de participarem, de qualquer fase deste Pregão, empresas que se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Estiverem cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou estiverem impedidas de contratar com a Administração Pública Municipal ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, não ocorrendo a reabilitação.

b) Tenham servidor público do Município de Aracruz como proprietário, acionista, gerente, administrador, controlador, responsável ou subcontratado.

c) Estejam constituídas sob a forma de consórcio.

d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo.

e) Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, fusão, cisão ou incorporação.

f) Nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

04. DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até data e horário marcados para abertura da sessão de acordo com o Anexo I, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor total do lote, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2. O licitante poderá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as

exigências do edital.

4.2. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.2.1. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.2.2. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.2.3. As propostas terão validade de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.2.4. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

05. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

5.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico. Ressalta-se que, no ambiente eletrônico da sala de disputa, a permissão para envio de mensagem é dada somente ao Pregoeiro.

5.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.2. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.4. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes terão informações, em tempo real,

sobre os menores valores dos lances de todos os licitantes. O sistema não identificará os autores dos lances para os demais participantes e nem para o Pregoeiro.

7.6. O Pregoeiro encerrará o “tempo normal” de disputa, mediante encaminhamento de aviso de fechamento do tempo, emitido pelo sistema eletrônico. A partir desse momento transcorrerá o período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será encerrada a etapa de lances.

7.7. Os licitantes, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, poderão registrar seus questionamentos para o Pregoeiro através do Sistema Provedor, acessando sequencialmente os “links” “Relatório de Disputa”, para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Esta opção ficará disponível até o momento em que o Pregoeiro declarar o licitante vencedor do lote. Todas as mensagens enviadas constarão no Histórico do Relatório de Disputa.

7.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.9. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.licitacoes-e.com.br.

7.10. Encerrada a etapa de lances de todos os lotes da sessão pública do Pregão Eletrônico, o licitante arrematante do lote deverá enviar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação, contados do encerramento do último lote da licitação, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação (conforme Item 11), para a Secretaria de Suprimentos, no endereço Avenida Morobá, nº 20 – Bairro Morobá – Aracruz – ES – CEP: 29192-733.

7.11. A documentação deverá ser apresentada em envelope contendo em sua parte externa e frontal, **além da razão social da licitante**, os seguintes dizeres:

**PREGÃO ELETRÔNICO
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2016
PROCESSO N.º 16.002/2015.**

7.12. Todas as folhas da documentação de Habilitação e Proposta deverão ser entregues na ordem sequencial solicitada, numeradas e vistas pelos proponentes. Tal medida visa salvaguardar os interesses dos participantes no aspecto de segurança e transparência do processo licitatório. Esclarecemos que o não atendimento ao solicitado implicará na perda do direito a futuras reclamações quanto a um eventual extravio de documentos durante a tramitação do processo.

7.13. O proponente deverá indicar na proposta as especificações **completas** e demais exigências para cada lote constante no anexo I.

7.14. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

08. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

O enquadramento como microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP e Microempreendedor Individual dar-se-á nas condições estipuladas na Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.1. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP para a obtenção do regime tributário simplificado.

8.2. Somente poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº. 123/2006 e do art. 27 da Lei Geral Municipal n.º 3.762/2013, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte assim caracterizadas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e art. 5º da Lei Geral Municipal nº.3762/2013.

8.3. A comprovação da condição de microempreendedor individual, microempresa e empresa de pequeno porte deverá ser apresentada à época da licitação, **juntamente com os documentos de habilitação**, da seguinte forma:

8.3.1. Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

- α) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site do Ministério da Fazenda, <http://www.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/aplicacoesSimples.app/ConsultarOpcao.aspx>;
- β) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (ANEXO V).

8.3.2. Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei Complementar nº. 123/2006:

- α) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- β) Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- χ) Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- δ) Cópia do contrato social e suas alterações; e
- ε) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.3.3. Licitantes enquadrados como Empreendedor Individual:

- a) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, obtido através do Portal do Empreendedor, <http://www.portaldoempreendedor.gov.br>

- b) Declaração, firmada pelo empreendedor individual, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 (ANEXO V).

8.4 Os documentos relacionados nos subitens 8.3.1 e 8.3.2, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, expedida há, no máximo, 90 dias, conforme Instrução Normativa do DNRC nº 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, publicada no DO de 22/05/2007.

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Antes de anunciar o vencedor o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, “contraproposta” diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A contraproposta objetivando reduções de preços será feita pelo Pregoeiro, através de acesso ao “link” “relatório de disputa” e “contraproposta”, separadamente para cada lote, enquanto o mesmo estiver na condição “arrematado”, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, na forma do Anexo I - Formulário “Especificação e Cotação De Preços”, para o endereço indicado no tópico 7.10 deste edital.

10.1.1. Informar preferencialmente: Razão Social, endereço, CNPJ, número do banco, da agência e da conta corrente do licitante.

10.1.2. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para contato.

10.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item 11, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.4. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de pessoas pertencentes ou não ao quadro de pessoal da PMA para orientar sua decisão.

10.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7. O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo I contendo a proposta detalhada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que a compõem necessitem

de ajustes aos valores estimados pela PMA ou haja necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus Anexos.

10.8. Não será aceita proposta que, após a fase de lance/negociação, estiver com preço total por lote superior ao constante do Anexo II – "Termo de Referência".

10.9. A proposta de preços deverá conter:

10.9.1. Valores Unitário e total do lote, marca e quantitativo;

10.9.2. Prazo de Garantia: Garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor)

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Para comprovar a habilitação, o licitante vencedor **deverá enviar no no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação, contados do encerramento do último lote da licitação**, a proposta de preços, conforme anexo I, discriminando os produtos ofertados, indicando marca, o preço unitário e total, bem como a documentação e as declarações exigidas para habilitação, para o endereço constante do item 7.9, **devendo os mesmos serem originais, via internet ou cópias autenticadas em cartório, ou publicação em órgão da imprensa oficial**, (não sendo autenticados pelo Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio da PMA), ficando os mesmos como parte integrante do processo licitatório nos termos do Art. 32 da Lei 8666/93.

11.1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza não contenham validade, não sendo aceitos "protocolos de entrega", ou solicitação" de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de **empresa individual**, com o "**Objeto Social**" enquadrado com objeto do (s) lote (s) em que a empresa estará disputando. A empresa que apresentar Registro Comercial com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua Consolidação e alterações em vigor, com o "**Objeto Social**" enquadrado no objeto do(s) lote(s) em que a empresa cadastrou proposta, **acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores**, em se tratando de **sociedades comerciais ou sociedades por ações**. A empresa que apresentar Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social ou sua consolidação e alterações em vigor com o "Objeto Social" que **não abrange** o objeto que ela estará disputando, será considerada **INABILITADA**;

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo 30 (trinta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ;

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (com situação ativa) ou Municipal (**Alvará de Funcionamento**), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a **Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil**, onde está sediada a empresa;
- d) Certidão negativa de débito com a **Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa;
- e) Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal, onde for sediada a empresa. **No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros, ou seja, duas Certidões, uma sobre Tributos Imobiliários e outra sobre Tributos Mobiliários. A proponente com filial no Município de Aracruz, fica obrigada a fornecer a certidão relativa a esta filial, para atendimento do item;**
- f) Certidão negativa de débito - CND, perante o Instituto de Seguridade Social - **INSS**;
- g) Certidão de regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**;
- h) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho**, de acordo com a Lei Federal nº. 12.440/2011.

11.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há necessidade da entrega deste documento para esta licitação.

11.6. OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação, **com identificação do firmatário**, conforme modelo **Anexo III**;
- b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **com identificação do firmatário**, modelo **Anexo IV**;
- c) Declaração de inclusão na categoria de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art 3º e de não enquadramento nas hipóteses elencadas no § 4º do artigo citado, da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro **Anexo V**.

Observações:

- a) A documentação exigida para atender ao disposto nos subitens 11.2, 11.3 e 11.4 do item 11 **poderá ser substituída pela Declaração expedida pelo SICAF**, demonstrando a situação regular do licitante, **devendo a empresa vencedora encaminhar esta Declaração**.
- b) As declarações constantes do item 11.6, alíneas "a" e "b" deverão ser impressas em papel timbrado e/ ou com carimbo da empresa licitante;
- c) Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

d) Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

e) Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

f) Em caso de restrição quanto à documentação de regularidade fiscal, será assegurado ao licitante, para que seja regularizada sua documentação fiscal, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial será declarado após o término do prazo estipulado no item 7.10, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, na forma do § 1º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006;

g) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não regularize sua documentação fiscal no prazo estabelecido na alínea “f” - Observações - decairá seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993 e suas alterações, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, na forma do §2º. do art. 43 da Lei Complementar 123/2006 c/c com o § 2º. do art. 64 da Lei 8.666/1993 e suas alterações.

h) Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

i) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DAS AMOSTRAS:

12.1. Não será necessário amostra para esta licitação.

13. DO RECURSO

13.1. Ao final da sessão, o licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção através do sistema eletrônico, imediatamente após a fase competitiva, com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XVIII).**

13.2. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação. **(Lei nº 10.520/2002, Art. 4º, inciso XX).**

13.4. Os recursos e contrarrazões de recurso, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº.710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às

18:00 horas.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

14.2. A homologação deste Pregão compete ao Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal requisitante.

14.3. O objeto deste Pregão será adjudicado por lote.

15. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

15.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, o licitante vencedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.1.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

15.1.2. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.1.3. Quando o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a assinar o contrato, poderá ser convocado o licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

16. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/ENTREGA

16.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do **Recebimento da Autorização de Fornecimento**, no Almoxarifado Central sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo, s/nº, Bairro Bela Vista, Aracruz/ES, no horário de 12:00 às 17:00h, em sua totalidade, condicionado à conferência, exame quantitativo e qualitativo com aceitação final, em perfeita condição de uso, sem qualquer despesa adicional.

16.2. Todos os materiais adquiridos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes no Anexo I deste edital.

16.3. Deverá constar na embalagem dos materiais, a identificação do fabricante com o respectivo selo de autenticidade do produto. A garantia dos materiais deverá vir expressa na embalagem e não poderá ser inferior a 12 (doze) meses. .

16.4. A Contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 07 (sete) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação dos materiais, a devolução (frete) será por conta da contratada.

16.5. O Contratante se reserva o direito de não receber os materiais que estiverem em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

16.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da validade, qualidade, quantidade, respectivos prazos e consequentemente aceitação.

16.7. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho dos materiais fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

16.8. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do Pregão Eletrônico, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

16.9. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

16.10. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento do preço pactuado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal atestada pelo setor competente devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no protocolo localizado na sede desta Prefeitura, sito na Avenida Morobá - nº.20 - Bairro Morobá - Aracruz - ES, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

17.2. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto discriminada e acompanhada da Autorização de Fornecimento do mesmo. Devendo constar no corpo da Nota Fiscal, o número do processo.

17.2.1. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, bem como os relatórios de entrega, sob pena de suspensão do pagamento.

17.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

17.4. O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação, deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

18. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1 - DA CONTRATADA:

- a) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.

- c) Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais.
- d) Fornecer os materiais conforme proposto pelo Contratante durante o prazo de vigência do contrato, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por empregados, representantes ou prepostos, direto ou indiretamente, inclusive os decorrentes de materiais com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade da garantia dos mesmos.
- g) Atender com prioridade as solicitações do Contratante, para fornecimento dos materiais;
- h) Comunicar de imediato e por escrito qualquer tipo de irregularidade que possa ocorrer durante a vigência do contrato;
- i) Utilizar pessoal próprio ou credenciado, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento e entrega dos materiais;
- j) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos, no prazo de 07 (sete) dias, contados da notificação pela organização.

18.2 - DA CONTRATANTE:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários ao fornecimento dos materiais.
- b) Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função do fornecimento dos materiais constantes da Ordem de Fornecimento.
- c) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- d) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, na forma estabelecida no item 17 deste edital.
- e) Providenciar a inspeção do fornecimento dos materiais entregues pela Contratada.

19. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução do contrato e fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Agricultura**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar a execução do fornecimento conforme contratado.

19.2. A **Secretaria Municipal de Agricultura** designará formalmente o servidor ou servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e fornecimento.

20. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

20.1. O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente

licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Os licitantes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem no fornecimento dos produtos, constantes da Ordem de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa no certame, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública Municipal:

21.1.1. advertência - nos casos de:

- a) desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

21.1.2. multas - nos seguintes casos e percentuais:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;
- b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta;
- d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor da proposta;
- e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

21.1.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

- a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;
- b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;
- c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;
- d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecimento: até 02 (dois) anos.

21.1.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

21.2. As multas previstas no subitem 20.1.2 serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

21.3. As sanções previstas nos subitens 20.1.1, 20.1.3 e 20.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 20.1.2, facultada a defesa prévia do licitante no respectivo

processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a **Administração** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

21.5. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a **Administração Pública** será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

21.6. A sanção prevista no subitem 20.1.4 é da competência do Ordenador de Despesas responsável pela homologação da licitação, facultada a defesa do licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

22. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

22.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, qualquer pessoa, poderá impugnar o ato convocatório do pregão, mediante petição a ser protocolada exclusivamente no Protocolo Central da Prefeitura Municipal da Aracruz, localizado Rua Padre Luiz Parenzi, nº. 710 Centro – Aracruz/ES, CEP: 29.190-058, em dias úteis, no horário de 12:00 às 18:00 horas.

22.2. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

22.3. A impugnação deverá conter os seguintes dados do interessado ou de quem o represente: nome e endereço completos, telefone, data e assinatura do interessado ou de seu representante, formulação do pedido, com exposição dos fatos e seus fundamentos.

22.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento da proposta, exclusivamente para o endereço pregao@pma.es.gov.br.

22.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sítio www.licitacoes-e.com.br, no link correspondente a este Edital

22.7. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. O Pregoeiro responsável para a realização da sessão pública deste Pregão será designado por intermédio de portaria.

23.2. Ao Ordenador de Despesas/autoridade competente, compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, mediante ato escrito e fundamentado.

23.3. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

23.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.5. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

23.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, o cancelamento do contrato/Ordem de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

23.7. Em caso de dúvida, o interessado deverá contactar o **Pregoeiro** do Município de Aracruz ou seu **substituto**, no Setor de licitação, situado na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz, no horário das 12 às 18 horas ou pelo telefone (27) 3296-3620, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

23.8. É facultado ao Pregoeiro, ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

23.10. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração Pública, a finalidade e a segurança da contratação.

23.11. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

23.12. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro, com base na legislação em vigor.

23.13. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

23.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Aracruz.

24. DOS ANEXOS

24.1. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

24.1.1. Anexo I - Formulário "Especificações e Cotação de Preços";

24.1.2. Anexo II - "Termo de Referência";

24.1.3. Anexo III - Modelo de Declaração (Declaração de Superveniência);

- 24.1.4. Anexo IV - Modelo de Declaração (Art. 7º da Constituição Federal);**
- 24.1.5. Anexo V - Modelo de Declaração (§ 4º do Artigo 3º da LC 123/06)**
- 24.1.6. Anexo VII - Minuta de Contrato.**

Aracruz, 15 de março de 2016.

Almir Gonçalves Viana
Secretária Municipal de Agricultura

ANEXO I

FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÃO E COTAÇÃO DE PREÇOS”

Item	Und	Descrição dos Serviços	Qtd.	Valor unitário	Valor total
LOTE 01					
01	Und	BOMBA SUBMERSA DE EIXO VERTICAL , VAZÃO DE APROX 7,2 M ³ /H, POTÊNCIA MAX 3,5 HP, ALTURA MANOMÉTRICA DE APROX 94 MCA, RECALQUE DE ÁGUA POTÁVEL LIGEIRAMENTE CONTAMINADA C/ GRÃOS DE AREIA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PARTIDA DIRETA, LIQUIDO BOMBEADO C/ PH IGUAL A 4, TEMPERATURA DO FLUIDO APROX 25°, DENSIDADE DO FLUIDO APROX 1 KGF/DM ³ , VISCOSIDADE DO FLUIDO APROX 1 CST, MOTOR C/ TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO APROX 254 VCA, MONOFÁSICA, FREQUÊNCIA DE APROX 60 HZ, ENROLAMENTO DO MOTOR DO TIPO REBOBINÁVEL, P/ REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA EM 2 DEMÃOS SENDO A PRIMEIRA DE PRIMER EPÓXI BI-COMPONENTE NUPLATE 1350 (TINTAS INTERNACIONAIS) E A SEGUNDA DE TINTA INTERTUFE JJA 310 (TINTAS INTERNACIONAL), BOMBEADOR C/ ROTORES RADIAIS EM AÇO INOX/BRONZE/POLIMERO, EIXO FABRICADO EM AÇO INOX, BUCHAS DE DESGASTE E DEMAIS COMPONENTES FABRICADO EM AÇO INOX, CORPOS E DIFUSORES FABRICADO EM MATERIAL COMPATÍVEL C/ O FLUÍDO A SER BOMBEADO, VÁLVULA DE RETENÇÃO INCORPORADA AO BOMBEADOR, SAÍDA (INTERNA) ROSQUEÁVEL PADRÃO BSP	02		
02	Und	PAINEL DE ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PARTIDA DIRETA, C/ DISJUNTOR BIPOLAR CONFORME NBR NM IEC 60947, MONTAGEM SOBRE TRILHO DIN 35 MM, CAPAC MIN DE INTERRUÇÃO 5 KA EM 220 VCA, RELÉ FALTA DE FASE, CONTATO C/ A CORRENTE NOMINAL DE MIN 43 A, RELÉ DE NÍVEL, BORNE DE LIGAÇÕES, PÁRA-RAIOS, RELÉ SOBRE CORRENTE C/ MIN UMA FAIXA DE 20 % SUPERIOR E 20 % INFERIOR A CORRENTE NOMINAL DA BOMBA, CHAVE COMUTADORA DE 3 POSIÇÕES (AUTOMÁTICO, DESLIGADO, MANUAL), AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO, TODOS COMPONENTES DO QUADRO TENSÃO NOMINAL DE 254 VCA, QUADRO DE COMANDO FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COMPOSTO POR CAIXA E PLACA DE MONTAGEM REMOVÍVEL, MESMO APÓS A INTRODUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, C/ PARAFUSOS P/ O ATERRAMENTO NO CORPO, PORTA E PLACA DE MONTAGEM, VEDAÇÃO NO MIN DE IP-55 FEITA POR BORRACHA, CAIXA E TAMPAS, PINTADO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EPÓXI A PÓ NA COR CINZA C/ CAMADA MIN DE 80 MÍCRONS, PLACA DE MONTAGEM PINTADA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EPÓXI A PÓ NA COR LARANJA C/ CAMADA MIN DE 80 MÍCRONS	02		
VALOR TOTAL POR EXTENSO DO LOTE:R\$					
LOTE 02					
01	Und	LUVA FÊMEA, EXTREMIDADES C/ ROSCA BSP, DIÂMETRO 2 POL, FABRICADA EM BRONZE	06		
02	Und	CURVA 90º MF, DIÂMETRO 2 POL, FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, EXTREMIDADES C/ ROSCA BSP, PRODUZIDO CONFORME NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242	10		

03	Und	NIPLE DUPLO, DIÂMETRO 2 POL, FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, EXTREMIDADES C/ ROSCA BSP, PRODUZIDO CONFORME NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242	04		
04	Und	VÁLVULA DE ESFERA MONOBLOCO, PASSAGEM PLENA, DIÂMETRO 2 POL, EXTREMIDADES C/ ROSCAS BSP, CORPO, ESFERA E A HASTE FABRICADOS EM LATÃO FORJADO, CLASSE DE PRESSÃO PN 30	02		
05	Und	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE/FERRO, DIÂMETRO 2 POL, FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, EXTREMIDADES C/ ROSCA BSP, PRODUZIDO CONFORME NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242	02		
06	Und	CORRENTE GALVANIZADA, ELO SOLDADO, DIÂMETRO 6,5 MM (1/4 POL)	12		
07	Und	TUBO PVC PBA, DN 50 MM / DE 60 MM (JEI/JERI), C/ 6 M DE COMPRIMENTO, CLASSE 12, NBR 5647/99	255		
08	Und	CURVA 90° EM PVC (INJETADA) PBA - PB, C/ ANEL DE BORRACHA, DN 50 / DE 60 MM, PRODUZIDO CONFORME NORMA NBR 5647	05		
09	Und	CURVA 45° EM PVC (INJETADA) PBA - PB, C/ ANEL DE BORRACHA, DN 50 / DE 60 MM, PRODUZIDO CONFORME NORMA NBR 5647	05		
10	Und	ADAPTADOR CURTO, PVC RÍGIDO, DE 60 MM X 2 POL, P/ LIGAÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA C/ FLANGE, JUNTA E PONTA ROSCÁVEIS, ROSCA CONFORME NBR 6414, P/ ATENDER AOS TUBOS DE PVC RÍGIDO DA NBR 5648/99	04		
11	Und	ADAPTADOR CURTO, PVC RÍGIDO, DE 60 MM X 2 POL, JUNTA SOLDÁVEL, PONTA ROSCÁVEL, ROSCA CONFORME NBR 6414, P/ ATENDER AOS TUBOS DE PVC RÍGIDO DA NBR 5648/99	06		
12	Und	TE EM PVC PBA (INJETADA) - BBBA, C/ ANEL DE BORRACHA, DN 50 / DE 60 MM, CONFORME NORMA NBR 5647	03		
13	Und	CAP EM PVC JE PBA, DN 50 / DE 60 MM	03		
14	Und	LUVA DE CORRER, PVC - PBA (INJETADA) BBA, DE 60 MM, C/ ANÉIS DE BORRACHA, CONFORME NORMA NBR 5647	04		
15	Und	PASTA LUBRIFICANTE P/ TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA, POTE 2400 G	02		
16	Und	COLAR TOMADA, PVC RÍGIDO, DE 60 MM X 1/2 POL, C/ TRAVA, C/ DERIVAÇÃO ROSCÁVEL, ROSCA CONFORME NBR 6414, P/ ATENDER AOS TUBOS DE PVC RÍGIDO DA NBR 5648/99	22		
17	Und	TUBO, PVC RÍGIDO, DE 20 MM X 06 METROS DE COMPRIMENTO, CLASSE 15, JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648	48		

18	Und	JOELHO, PVC RÍGIDO, DE 20 MM, 90°, JUNTAS SOLDÁVEIS, CONFORME NBR 9821, P/ ATENDER AOS TUBOS DE PVC RÍGIDO DA NBR 5648/99	175		
19	Und	REGISTRO DE ESFERA, PVC, DE 20 MM, JUNTAS SOLDÁVEIS, NBR 11306, P/ ATENDER AOS TUBOS DE PVC RÍGIDO NBR 5648/99	25		
20	Und	ADAPTADOR CURTO, PVC RÍGIDO, DE 20 MM X 1/2 POL, JUNTA SOLDÁVEL, PONTA ROSCÁVEL, ROSCA CONFORME NBR 6414, P/ ATENDER AOS TUBOS DE PVC RÍGIDO DA NBR 5648/99	50		
21	Und	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO PARA ÁGUA FRIA, MONOJATO, RELOJOARIA INCLINADA 45°, CLASSE METROLÓGICA B, VAZÃO MÁXIMA (QMAX) 1,5 M ³ /H, VAZÃO NOMINAL (QN) 0,75 M ³ /H, DN 15 MM, ROSCA G 3/4 B, INCLUINDO AS CONEXÕES	25		
22	Und	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA, C/ ANEL, PVC RÍGIDO, DE 20 MM X 1/2 POL, ROSCA CONFORME NBR 6414, P/ ATENDER AOS TUBOS DE PVC RÍGIDO DA NBR 5648/99	25		
23	Und	ADAPTADOR CURTO, PVC RÍGIDO, DE 25 MM X 3/4 POL, P/ LIGAÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA C/ FLANGE, JUNTA E PONTA ROSCÁVEIS, ROSCA CONFORME NBR 6414, P/ ATENDER AOS TUBOS DE PVC RÍGIDO DA NBR 5648/99	25		
24	Und	TUBO, PVC RÍGIDO, DE 25 MM X 6 M DE COMPRIMENTO, CLASSE 15, JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648	75		
25	Und	JOELHO, PVC RÍGIDO, DE 25 MM, 90°, JUNTAS SOLDÁVEIS, CONFORME NBR 9821, P/ ATENDER AOS TUBOS DE PVC RÍGIDO DA NBR 5648/99	100		
26	Und	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC RÍGIDO, DE 25 MM X 1/2 POL, 90°, JUNTAS SOLDÁVEIS, C/ ROSCA CONFORME NBR 6414, P/ ATENDER AOS TUBOS DE PVC RÍGIDO DA NBR 5648	25		
27	Und	TORNEIRA PLÁSTICA, C/ BICO REMOVÍVEL, P/ JARDIM NA COR PRETA, DIÂMETRO 1/2 POL	25		
28	Und	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL (ÁGUA FRIA), BISNAGA C/ 75 G, COMPOSTO DE RESINA A BASE DE COPOLÍMERO, DENSIDADE NÃO INFERIOR A 0,850 G/CM ³ A 25° C, TEOR DE SÓLIDOS MIN 15%, VISCOSIDADE MIN 150 CP, VALIDADE MIN 18 MESES, FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABNT EB-183 E EB-892	08		
29	Und	FITA VEDA ROSCA, A BASE DE RESINA DE P.T.F.E. (POLITRETRA FLUOR ETILENO) 100%, MEDINDO 18 MM X 25 M X 0,04 A 0,05 MM (L X C X E), TEMPERATURA DE TRABALHO -90° A 240° C, FAIXA DE PH 0 A 14, RESISTÊNCIA AO ATAQUE DE	25		

		SOLVENTE, COMBUSTÍVEIS, ÁCIDOS E BASES, ABNT/NBR 13124			
30	Und	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA, EM PVC, DIÂMETRO 1/2 POL	25		
31	Und	PADRÃO PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA, FABRICADO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	25		
32	Und	TUBO EDUTOR GEOMECANICO, DIÂMETRO 2 POL X 4 M DE COMPRIMENTO, FABRICADO PVC RIGIDO, CONFORME NBR 13604	06		
33	Und	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, C/ PORTINHOLA, DIÂMETRO 2 POL, EXTREMIDADES C/ ROSCA BSP, TAMPA ROSCADA INTERNAMENTE, CORPO, TAMPA, DISCO METÁLICO E ALAVACANCA FABRICADOS EM BRONZE, DEMAIS PEÇAS EM LATÃO, VEDAÇÃO FACE A FACE METAL	02		
VALOR TOTAL POR EXTENSO DO LOTE:R\$					
LOTE 03					
01	Und	CABO PP FLEXÍVEL, 3 X 6 MM ² , CORES DISTINTAS, ISOLAÇÃO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) P/ TENSÃO DE 750 V, ANTI-CHAMA, CONFORME NBR 6148, C/ INFORMAÇÕES GRAVADAS NA ISOLAÇÃO	40		
02	Und	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO, APLICAÇÃO INDUSTRIAL EM ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750 VCA, ESPESSURA MIN 0,19 MM, MEDINDO 19 MM X 20 M (L X C), CLASSE DE TEMPERATURA SUPERIOR A 100°C, CONFORME NBR NM 60454 E/OU NBR 5037(ABNT), EMBALADA INDIVIDUALMENTE	02		
03	Und	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO E/OU AUTOFUSAO, FABRICADA C/ COMPOSTO DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), APLICAÇÃO EM ISOLAÇÃO PRIMÁRIA DE FIOS E CABOS C/ CLASSES DE TENSÃO MAX 69000 V, ESPESSURA MIN 0,75 MM, MEDINDO 19 MM X 10 M (L X C), CLASSE DE TEMPERATURA 105°C, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	02		
04	Und	HASTE TERRA TIPO COPERWELD, DIÂMETRO 5/8 POL X 2 M DE COMPRIMENTO, DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DOS CONECTORES	02		
05	Und	CABO EXTRA FLEXÍVEL, 4 MM ² , COR VERDE, ISOLAÇÃO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) P/ TENSÃO DE 750 V, ANTI-CHAMA, CONFORME NBR 6148, C/ INFORMAÇÕES GRAVADAS NA ISOLAÇÃO	06		
06	Und	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO TRIPLEX, 2 X 25 MM ² + 25 MM ² , CA PE PRETO NBR 8182 EM CONFORMIDADE C/ A CONCESSIONÁRIA EDP ESCELSA	160		
07	Und	DISJUNTOR DIN, TRIPOLAR, 50 A, CURVA "B" OU "C", CONFORME NBR NM IEC 60947, MONTAGEM SOBRE TRILHO DIN 35 MM, CAPACIDADE MIN DE INTERRUPÇÃO 5 KA EM 220 VCA, APLICAÇÃO EM USO INDUSTRIAL	02		

08	Und	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, C/ 1 ESTRIBO, COMPLETA C/ ISOLADOR ROLDANA	04		
09	Und	CONECTOR ELÉTRICO, KS, 25MM2	06		
10	Und	CONECTOR ELÉTRICO, PARALELO, 1/0, EM ALUMÍNIO/COBRE	06		
11	Und	PARAFUSO, AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 16 MM, C/ PORCA QUADRADA	04		
12	Und	ELETRODUTO, PVC RÍGIDO, 1.1/2 POL X 3 M, COR PRETA	15		
13	Und	LUVA EM PVC, ROSCÁVEL, P/ ELETRODUTO RÍGIDO, COR PRETA, 1.1/2 POL	28		
14	Und	CURVA 90º ROSCÁVEL EM PVC P/ ELETRODUTO RÍGIDO, 1.1/2 POL	06		
VALOR TOTAL POR EXTENSO DO LOTE:R\$					

DADOS DO PROPONENTE:

Razão social:

CNPJ nº:

Banco:..... Agência nº: Conta nº:(Informação não desclassificatória).

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:(Informação não desclassificatória)

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Identidade nº:CPF nº

Telefone.....

Validade da proposta (não inferior a 60 dias):

Prazo de execução: (conforme Item 16 e subitens do edital)

Em de de 201....

.....
Assinatura da Proponente

ANEXO II

TERMO DE REFERENCIA

Requisição de Compras 511, 512, 413 e 514/2015.

1 – Objeto

O presente termo de referência tem por objetivo subsidiar os procedimentos licitatórios para aquisição de materiais hidráulicos e elétricos para serem utilizados no poço escavado que dará condições aos **moradores da Comunidade de Lajinha trabalharem com hortas orgânicas**, dando continuidade à produção de hortaliças para comercializarem no Programa de Aquisição de Alimentos que já veem trabalhando e ainda servirá como abastecimento de **água potável às casas, diminuindo o custo que hoje temos com caminhões-pipa abastecendo estas moradias.**

2 – Justificativa

Considerando a urgência de recuperar esse poço escavado fundamental **para que os moradores da Comunidade de Lajinha trabalharem com hortas orgânicas e o abastecimento de água potável para os moradores desta Comunidade**, observando essa necessidade a Secretaria de Agricultura – SEMAG após aprovação da ação pelo COMDETSU – Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, objetivou assegurar a sustentabilidade, dando condições de produzir hortaliças para a venda e consumo e o bem-estar e saúde da população humana no que tange ao bem mais precioso e fundamental que é a oportunidade de fornecer água potável aos moradores daquela localidade, para tanto, faz-se necessária a aquisição dos materiais abaixo elencados.

Informamos que a divisão da aquisição por lotes faz-se necessária devido ao fato dos itens cotados serem diferentes (materiais elétricos e hidráulicos). Neste sentido, as empresas que trabalham com materiais hidráulicos normalmente não trabalham com materiais elétricos, o que levaria uma diminuição da concorrência e conseqüentemente maior dificuldade para aquisição dos produtos.

3 – Interesse Público

Assegurar a produção de hortaliças para consumo e venda e resolver definitivamente problema de fornecimento de água potável a esta comunidade que atualmente é feita por meio de carros pipas, onerando os cofres da Prefeitura além de o fornecimento ser interrompido devido a localização geográfica que impede o acesso dos carros e referida localidade em determinadas ocasiões, principalmente em períodos chuvosos.

4 - Objetivo

Assegurar a produção de hortaliças para consumo e venda e oferecer água de qualidade constantemente para uma comunidade que geograficamente é isolada das demais.

5 – Materiais

Os materiais deverão ser novos, sem uso anterior e obedecer rigorosamente às características mínimas abaixo especificadas, com garantia de procedência.

LOTE 01

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	02	pç	<p>BOMBA SUBMERSA DE EIXO VERTICAL, VAZÃO DE APROX 7,2 M³/H, POTÊNCIA MAX 3,5 HP, ALTURA MANOMÉTRICA DE APROX 94 MCA, RECALQUE DE ÁGUA POTÁVEL LIGEIRAMENTE CONTAMINADA C/ GRÃOS DE AREIA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PARTIDA DIRETA, LIQUIDO BOMBEADO C/ PH IGUAL A 4, TEMPERATURA DO FLUIDO APROX 25°, DENSIDADE DO FLUIDO APROX 1 KGF/DM³, VISCOSIDADE DO FLUIDO APROX 1 CST, MOTOR C/ TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO APROX 254 VCA, MONOFÁSICA, FREQUÊNCIA DE APROX 60 HZ, ENROLAMENTO DO MOTOR DO TIPO REBOBINÁVEL, P/ REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA EM 2 DEMÃOS SENDO A PRIMEIRA DE PRIMER EPÓXI BI-COMPONENTE NUPLATE 1350 (TINTAS INTERNACIONAIS) E A SEGUNDA DE TINTA INTERTUFE JJA 310 (TINTAS INTERNACIONAL), BOMBEADOR C/ ROTORES RADIAIS EM AÇO INOX/BRONZE/POLIMERO, EIXO FABRICADO EM AÇO INOX, BUCHAS DE DESGASTE E DEMAIS COMPONENTES FABRICADO EM AÇO INOX, CORPOS E DIFUSORES FABRICADO EM MATERIAL COMPATÍVEL C/ O FLUÍDO A SER BOMBEADO, VÁLVULA DE RETENÇÃO INCORPORADA AO BOMBEADOR, SAÍDA (INTERNA) ROSQUEÁVEL PADRÃO BSP</p>
02	02	pç	<p>PAINEL DE ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PARTIDA DIRETA, C/ DISJUNTOR BIPOLAR CONFORME NBR NM IEC 60947, MONTAGEM SOBRE TRILHO DIN 35 MM, CAPAC MIN DE INTERRUPÇÃO 5 KA EM 220 VCA, RELÉ FALTA DE FASE, CONTATO C/ A CORRENTE NOMINAL DE MIN 43 A, RELÉ DE NÍVEL, BORNE DE LIGAÇÕES, PÁRA-RAIOS, RELÉ SOBRE CORRENTE C/ MIN UMA FAIXA DE 20 % SUPERIOR E 20 % INFERIOR A CORRENTE NOMINAL DA BOMBA, CHAVE COMUTADORA DE 3 POSIÇÕES (AUTOMÁTICO, DESLIGADO, MANUAL), AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO, TODOS COMPONENTES DO QUADRO TENSÃO NOMINAL DE 254 VCA, QUADRO DE COMANDO FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COMPOSTO POR CAIXA E PLACA DE MONTAGEM REMOVÍVEL, MESMO APÓS A INTRODUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, C/ PARAFUSOS P/ O ATERRAMENTO NO CORPO, PORTA E PLACA DE MONTAGEM, VEDAÇÃO NO MIN DE IP-55 FEITA POR BORRACHA, CAIXA E TAMPAS, PINTADO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EPÓXI A PÓ NA COR CINZA C/ CAMADA MIN DE 80 MÍCRONS, PLACA DE MONTAGEM PINTADA</p>

			PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EPÓXI A PÓ NA COR LARANJA C/ CAMADA MIN DE 80 MÍCRONS
--	--	--	---

LOTES 02 – MATERIAL HIDRÁULICO

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	06	und	LUVA FÊMEA, EXTREMIDADES C/ ROSCA BSP, DIÂMETRO 2 POL, FABRICADA EM BRONZE
02	10	und	CURVA 90° MF, DIÂMETRO 2 POL, FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, EXTREMIDADES C/ ROSCA BSP, PRODUZIDO CONFORME NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242
03	04	und	NIPLE DUPLO, DIÂMETRO 2 POL, FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, EXTREMIDADES C/ ROSCA BSP, PRODUZIDO CONFORME NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242
04	02	und	VÁLVULA DE ESFERA MONOBLOCO, PASSAGEM PLENA, DIÂMETRO 2 POL, EXTREMIDADES C/ ROSCAS BSP, CORPO, ESFERA E A HASTE FABRICADOS EM LATÃO FORJADO, CLASSE DE PRESSÃO PN 30
05	02	und	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE/FERRO, DIÂMETRO 2 POL, FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, EXTREMIDADES C/ ROSCA BSP, PRODUZIDO CONFORME NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242
06	12	und	CORRENTE GALVANIZADA, ELO SOLDADO, DIÂMETRO 6,5 MM (1/4 POL)
07	255	und	TUBO PVC PBA, DN 50 MM / DE 60 MM (JEI/JERI), C/ 6 M DE COMPRIMENTO, CLASSE 12, NBR 5647/99
08	05	und	CURVA 90° EM PVC (INJETADA) PBA - PB, C/ ANEL DE BORRACHA, DN 50 / DE 60 MM, PRODUZIDO CONFORME NORMA NBR 5647
09	05	und	CURVA 45° EM PVC (INJETADA) PBA - PB, C/ ANEL DE BORRACHA, DN 50 / DE 60 MM, PRODUZIDO CONFORME NORMA NBR 5647
10	04	und	ADAPTADOR CURTO, PVC RÍGIDO, DE 60 MM X 2 POL, P/ LIGAÇÃO EM CAIXA DÁGUA C/ FLANGE, JUNTA E PONTA ROSCÁVEIS, ROSCA CONFORME NBR 6414, P/ ATENDER AOS TUBOS DE PVC RÍGIDO DA NBR 5648/99
11	06	und	ADAPTADOR CURTO, PVC RÍGIDO, DE 60 MM X 2 POL, JUNTA SOLDÁVEL, PONTA ROSCÁVEL, ROSCA CONFORME NBR 6414, P/ ATENDER AOS TUBOS DE PVC RÍGIDO DA NBR 5648/99

12	03	und	TE EM PVC PBA (INJETADA) - BBBA, C/ ANEL DE BORRACHA, DN 50 / DE 60 MM, CONFORME NORMA NBR 5647
13	03	und	CAP EM PVC JE PBA, DN 50 / DE 60 MM
14	04	und	LUVA DE CORRER, PVC - PBA (INJETADA) BBA, DE 60 MM, C/ ANÉIS DE BORRACHA, CONFORME NORMA NBR 5647
15	02	und	PASTA LUBRIFICANTE P/ TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA, POTE 2400 G
16	22	und	COLAR TOMADA, PVC RÍGIDO, DE 60 MM X 1/2 POL, C/ TRAVA, C/ DERIVAÇÃO ROSCÁVEL, ROSCA CONFORME NBR 6414, P/ ATENDER AOS TUBOS DE PVC RÍGIDO DA NBR 5648/99
17	48	und	TUBO, PVC RÍGIDO, DE 20 MM X 06 METROS DE COMPRIMENTO, CLASSE 15, JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648
18	175	und	JOELHO, PVC RÍGIDO, DE 20 MM, 90°, JUNTAS SOLDÁVEIS, CONFORME NBR 9821, P/ ATENDER AOS TUBOS DE PVC RÍGIDO DA NBR 5648/99
19	25	und	REGISTRO DE ESFERA, PVC, DE 20 MM, JUNTAS SOLDÁVEIS, NBR 11306, P/ ATENDER AOS TUBOS DE PVC RÍGIDO NBR 5648/99
20	50	und	ADAPTADOR CURTO, PVC RÍGIDO, DE 20 MM X 1/2 POL, JUNTA SOLDÁVEL, PONTA ROSCÁVEL, ROSCA CONFORME NBR 6414, P/ ATENDER AOS TUBOS DE PVC RÍGIDO DA NBR 5648/99
21	25	und	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO PARA ÁGUA FRIA, MONOJATO, RELOJOARIA INCLINADA 45°, CLASSE METROLÓGICA B, VAZÃO MÁXIMA (QMAX) 1,5 M ³ /H, VAZÃO NOMINAL (QN) 0,75 M ³ /H, DN 15 MM, ROSCA G 3/4 B, INCLUINDO AS CONEXÕES
22	25	und	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA, C/ ANEL, PVC RÍGIDO, DE 20 MM X 1/2 POL, ROSCA CONFORME NBR 6414, P/ ATENDER AOS TUBOS DE PVC RÍGIDO DA NBR 5648/99
23	25	und	ADAPTADOR CURTO, PVC RÍGIDO, DE 25 MM X 3/4 POL, P/ LIGAÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA C/ FLANGE, JUNTA E PONTA ROSCÁVEIS, ROSCA CONFORME NBR 6414, P/ ATENDER AOS TUBOS DE PVC RÍGIDO DA NBR 5648/99
24	75	und	TUBO, PVC RÍGIDO, DE 25 MM X 6 M DE COMPRIMENTO, CLASSE 15, JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648
25	100	und	JOELHO, PVC RÍGIDO, DE 25 MM, 90°, JUNTAS SOLDÁVEIS, CONFORME NBR 9821, P/ ATENDER AOS TUBOS DE PVC RÍGIDO DA NBR 5648/99
26	25	und	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC RÍGIDO, DE 25 MM X 1/2 POL, 90°, JUNTAS SOLDÁVEIS, C/ ROSCA CONFORME NBR 6414, P/ ATENDER AOS TUBOS DE PVC RÍGIDO DA NBR 5648
27	25	und	TORNEIRA PLÁSTICA, C/ BICO REMOVÍVEL, P/ JARDIM NA COR PRETA, DIÂMETRO 1/2 POL
28	08	und	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC

			SOLDÁVEL (ÁGUA FRIA), BISNAGA C/ 75 G, COMPOSTO DE RESINA A BASE DE COPOLÍMERO, DENSIDADE NÃO INFERIOR A 0,850 G/CM ³ A 25° C, TEOR DE SÓLIDOS MIN 15%, VISCOSIDADE MIN 150 CP, VALIDADE MIN 18 MESES, FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABNT EB-183 E EB-892
29	25	und	FITA VEDA ROSCA, A BASE DE RESINA DE P.T.F.E. (POLITRETRA FLÚOR ETILENO) 100%, MEDINDO 18 MM X 25 M X 0,04 A 0,05 MM (L X C X E), TEMPERATURA DE TRABALHO -90° A 240° C, FAIXA DE PH 0 A 14, RESISTÊNCIA AO ATAQUE DE SOLVENTE, COMBUSTÍVEIS, ÁCIDOS E BASES, ABNT/NBR 13124
30	25	und	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA, EM PVC, DIÂMETRO 1/2 POL
31	25	und	PADRÃO PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA, FABRICADO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO
32	06	und	TUBO EDUTOR GEOMECANICO, DIÂMETRO 2 POL X 4 M DE COMPRIMENTO, FABRICADO PVC RIGIDO, CONFORME NBR 13604
33	02	und	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, C/ PORTINHOLA, DIÂMETRO 2 POL, EXTREMIDADES C/ ROSCA BSP, TAMPA ROSCADA INTERNAMENTE, CORPO, TAMPA, DISCO METÁLICO E ALAVACANCA FABRICADOS EM BRONZE, DEMAIS PEÇAS EM LATÃO, VEDAÇÃO FACE A FACE METAL

LOTE 03 – MATERIAL ELETRICO

Item	Quant.	Unid.	Especificação
01	40	und	- CABO PP FLEXÍVEL, 3 X 6 MM ² , CORES DISTINTAS, ISOLAÇÃO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) P/ TENSÃO DE 750 V, ANTI-CHAMA, CONFORME NBR 6148, C/ INFORMAÇÕES GRAVADAS NA ISOLAÇÃO
02	02	und	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO, APLICAÇÃO INDUSTRIAL EM ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750 VCA, ESPESSURA MIN 0,19 MM, MEDINDO 19 MM X 20 M (L X C), CLASSE DE TEMPERATURA SUPERIOR A 100°C, CONFORME NBR NM 60454 E/OU NBR 5037(ABNT), EMBALADA INDIVIDUALMENTE
03	02	und	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO E/OU AUTOFUSAO, FABRICADA C/ COMPOSTO DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), APLICAÇÃO EM ISOLAÇÃO PRIMÁRIA DE FIOS E CABOS C/ CLASSES DE TENSÃO MAX 69000 V, ESPESSURA MIN 0,75 MM, MEDINDO 19 MM X 10 M (L X C), CLASSE DE TEMPERATURA 105°C, EMBALADA INDIVIDUALMENTE
04	02	und	HASTE TERRA TIPO COPERWELD, DIÂMETRO 5/8 POL X 2 M DE

			COMPRIMENTO, DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DOS CONECTORES
05	06	und	CABO EXTRA FLEXÍVEL, 4 MM ² , COR VERDE, ISOLAÇÃO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) P/ TENSÃO DE 750 V, ANTI-CHAMA, CONFORME NBR 6148, C/ INFORMAÇÕES GRAVADAS NA ISOLAÇÃO
06	160	und	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO TRIPLEX, 2 X 25 MM ² + 25 MM ² , CA PE PRETO NBR 8182 EM CONFORMIDADE C/ A CONCESSIONÁRIA EDP ESCELSA
07	02	und	DISJUNTOR DIN, TRIPOLAR, 50 A, CURVA "B" OU "C", CONFORME NBR NM IEC 60947, MONTAGEM SOBRE TRILHO DIN 35 MM, CAPACIDADE MÍN DE INTERRUPÇÃO 5 KA EM 220 VCA, APLICAÇÃO EM USO INDUSTRIAL
08	04	und	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, C/ 1 ESTRIBO, COMPLETA C/ ISOLADOR ROLDANA
09	06	und	CONECTOR ELÉTRICO, KS, 25MM ²
10	06	und	CONECTOR ELÉTRICO, PARALELO, 1/0, EM ALUMÍNIO/COBRE
11	04	und	PARAFUSO, AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 16 MM, C/ PORCA QUADRADA
12	15	und	ELETRODUTO, PVC RÍGIDO, 1.1/2 POL X 3 M, COR PRETA
13	28	und	LUVA EM PVC, ROSCÁVEL, P/ ELETRODUTO RÍGIDO, COR PRETA, 1.1/2 POL
14	06	und	CURVA 90° ROSCÁVEL EM PVC P/ ELETRODUTO RÍGIDO, 1.1/2 POL

6 – Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes da presente contratação à conta da seguinte dotação

LOTE 01 – MATERIAL PERMANENTE:

20.608.0030.2.0091	Expansão e Incremento da Agricultura Orgânica
815	Código Reduzido
1.999.0002	Vínculo – FAPA – Fundo de apoio a agricultura
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente
Valor	R\$ 9.647,91 (nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos)

LOTES 2 / 3 – MATERIAIS DE CONSUMO

20.608.0030.2.0091	Expansão e Incremento da Agricultura Orgânica
--------------------	---

789	Código
1.999.0002	Vínculo - FAPA – Fundo de Apoio a Agricultura
3.3.90.30.00	Elemento de Despesa
Valor	R\$ 27.051,37 (vinte e sete mil, cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)

7 - Do recebimento do Material:

O recebimento do material será efetuado nos seguintes termos:

- Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade solicitadas no item 05 deste Termo de Referência;
- (Contato: Aldeir / 3296 4053 / 998806673);

8 – Prazo de Entrega:

Deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

9 – Das Propostas:

As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter obrigatoriamente a descrição dos materiais, obedecendo às configurações contidas no item 5, incluindo as descrições que permitam sua perfeita identificação.

10 – Local de Entrega:

Deverá ser entregue no prazo especificado no item 8, no horário das 12 às 17 horas, no Almoxarifado Central desta Prefeitura, localizado na Rua Catharina Cuzzuol Sagrillo, s/nº, Bairro Bela Vista, Aracruz – ES (Almoxarifado Central PMA).

11 – Da Garantia:

Prazo de garantia não poderá ser inferior ao da Lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

12 – Do Pagamento:

O pagamento do preço pactuado será feito no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

13 – Das Obrigações da Contratante:

- Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição;

- Rejeitar no todo, ou em parte, o material que o licitante vencedor entregar fora das especificações deste Termo de Referência.
- Fornecer local adequado para armazenagem no período de sua entrega, sem qualquer ônus para o licitante vencedor,
- Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e a fiscalização do objeto deste Termo de Referência, sendo o representante da Semag para fazer tal acompanhamento o Senhor Aldeir de Jesus Souza – Gerente de Desenvolvimento Agrícola.

14 – Das obrigações do licitante vencedor:

- Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;
- Fornecer o material obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas no item 5, deste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos. Responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, no ato do recebimento estar em desacordo com as referidas especificações;
- Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, quando se verificar danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação pela Semag – Secretaria Municipal de Agricultura.

Nos casos em que empresas licitantes tiverem enquadrada como Micro Empresa-ME, Empresa de Pequeno Porte EPPou Mocrro empreendedor individual, deverão apresentar declaração, modelo de declaração de Micro Empresa-ME, Empresa de Pequeno Porte EPPou Mocrro empreendedor individual, acompanhada de documento comprobatório referente ao enquadramento de a cordocom a determinação legal

15 – Disposições Gerais:

Naquilo que for omissivo o presente Termo de Referência, reger-se-á pelas Leis nº 10.520/2002 e 8666/1993.

16 – Das penalidades:

O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implica na adoção das medidas e penalidades previstas em lei.

Aracruz 23 de Fevereiro de 2016.

ALMIR GONÇALVES VIANNA

Secretário de Agricultura

Planilha Orçamentária Estimativa					
ITEM	Und	Descrição dos Serviços	Qtd.	Valor unitário estimado	Valor Total estimado
01	Und	<p>BOMBA SUBMERSA DE EIXO VERTICAL, VAZÃO DE APROX 7,2 M³/H, POTÊNCIA MAX 3,5 HP, ALTURA MANOMÉTRICA DE APROX 94 MCA, RECALQUE DE ÁGUA POTÁVEL LIGEIRAMENTE CONTAMINADA C/ GRÃOS DE AREIA, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PARTIDA DIRETA, LIQUIDO BOMBEADO C/ PH IGUAL A 4, TEMPERATURA DO FLUIDO APROX 25°, DENSIDADE DO FLUIDO APROX 1 KGF/DM³, VISCOSIDADE DO FLUIDO APROX 1 CST, MOTOR C/ TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO APROX 254 VCA, MONOFÁSICA, FREQUÊNCIA DE APROX 60 HZ, ENROLAMENTO DO MOTOR DO TIPO REBOBINÁVEL, P/ REGIME DE TRABALHO CONTÍNUO, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA EM 2 DEMÃOS SENDO A PRIMEIRA DE PRIMER EPÓXI BI-COMPONENTE NUPLATE 1350 (TINTAS INTERNACIONAIS) E A SEGUNDA DE TINTA INTERTUFE JJA 310 (TINTAS INTERNACIONAL), BOMBEADOR C/ ROTORES RADIAIS EM AÇO INOX/BRONZE/POLIMERO, EIXO FABRICADO EM AÇO INOX, BUCHAS DE DESGASTE E DEMAIS COMPONENTES FABRICADO EM AÇO INOX, CORPOS E DIFUSORES FABRICADO EM MATERIAL COMPATÍVEL C/ O FLUÍDO A SER BOMBEADO, VÁLVULA DE RETENÇÃO INCORPORADA AO BOMBEADOR, SAÍDA (INTERNA) ROSQUEÁVEL PADRÃO BSP</p>	02	3252,4233	6504,85
02	Und	<p>PAINEL DE ACIONAMENTO ATRAVÉS DE PARTIDA DIRETA, C/ DISJUNTOR BIPOLAR CONFORME NBR NM IEC 60947, MONTAGEM SOBRE TRILHO DIN 35 MM, CAPAC MIN DE INTERRUPÇÃO 5 KA EM 220 VCA, RELÉ FALTA DE FASE, CONTATO C/ A CORRENTE NOMINAL DE MIN 43 A, RELÉ DE NÍVEL, BORNE DE LIGAÇÕES, PÁRA-RAIOS, RELÉ SOBRE CORRENTE C/ MIN UMA FAIXA DE 20 % SUPERIOR E 20 % INFERIOR A CORRENTE NOMINAL DA BOMBA, CHAVE COMUTADORA DE 3 POSIÇÕES (AUTOMÁTICO, DESLIGADO, MANUAL), AMPERÍMETRO, VOLTÍMETRO, TODOS COMPONENTES DO QUADRO TENSÃO NOMINAL DE 254 VCA, QUADRO DE COMANDO FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO CARBONO, COMPOSTO POR CAIXA E PLACA DE MONTAGEM REMOVÍVEL, MESMO APÓS A INTRODUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, C/ PARAFUSOS P/ O ATERRAMENTO NO CORPO, PORTA E PLACA DE</p>	02	1571,5333	3143,07

		MONTAGEM, VEDAÇÃO NO MIN DE IP-55 FEITA POR BORRACHA, CAIXA E TAMPA, PINTADO PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EPÓXI A PÓ NA COR CINZA C/ CAMADA MIN DE 80 MÍCRONS, PLACA DE MONTAGEM PINTADA PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO EPÓXI A PÓ NA COR LARANJA C/ CAMADA MIN DE 80 MÍCRONS			
03	Und	LUVA FÊMEA, EXTREMIDADES C/ ROSCA BSP, DIÂMETRO 2 POL, FABRICADA EM BRONZE	06	32,1220	192,73
04	Und	CURVA 90° MF, DIÂMETRO 2 POL, FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, EXTREMIDADES C/ ROSCA BSP, PRODUZIDO CONFORME NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242	10	54,8466	548,47
05	Und	NIPLE DUPLO, DIÂMETRO 2 POL, FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, EXTREMIDADES C/ ROSCA BSP, PRODUZIDO CONFORME NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242	04	22,2967	89,19
06	Und	VÁLVULA DE ESFERA MONOBLOCO, PASSAGEM PLENA, DIÂMETRO 2 POL, EXTREMIDADES C/ ROSCAS BSP, CORPO, ESFERA E A HASTE FABRICADOS EM LATÃO FORJADO, CLASSE DE PRESSÃO PN 30	02	132,3175	264,64
07	Und	UNIÃO COM ASSENTO CÔNICO DE BRONZE/FERRO, DIÂMETRO 2 POL, FABRICADO EM FERRO GALVANIZADO A FOGO, EXTREMIDADES C/ ROSCA BSP, PRODUZIDO CONFORME NORMAS ABNT NBR 6943, ISO 49 E EN 10242	02	64,9375	129,88
08	Und	CORRENTE GALVANIZADA, ELO SOLDADO, DIÂMETRO 6,5 MM (1/4 POL)	12	12,3167	147,80
09	Und	TUBO PVC PBA, DN 50 MM / DE 60 MM (JEI/JERI), C/ 6 M DE COMPRIMENTO, CLASSE 12, NBR 5647/99	255	46,6000	11883,00
10	Und	CURVA 90° EM PVC (INJETADA) PBA - PB, C/ ANEL DE BORRACHA, DN 50 / DE 60 MM, PRODUZIDO CONFORME NORMA NBR 5647	05	23,0875	115,44
11	Und	CURVA 45° EM PVC (INJETADA) PBA - PB, C/ ANEL DE BORRACHA, DN 50 / DE 60 MM, PRODUZIDO CONFORME NORMA NBR 5647	05	17,0550	85,28
12	Und	ADAPTADOR CURTO, PVC RÍGIDO, DE 60 MM X 2 POL, P/ LIGAÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA C/ FLANGE, JUNTA E PONTA ROSCÁVEIS, ROSCA CONFORME NBR 6414, P/ ATENDER AOS TUBOS DE PVC RÍGIDO DA NBR 5648/99	04	27,0750	108,30
13	Und	ADAPTADOR CURTO, PVC RÍGIDO, DE 60 MM X 2 POL, JUNTA SOLDÁVEL, PONTA ROSCÁVEL, ROSCA CONFORME NBR 6414, P/ ATENDER AOS TUBOS DE PVC RÍGIDO DA NBR 5648/99	06	9,7200	58,32
14	Und	TE EM PVC PBA (INJETADA) - BBBA, C/ ANEL DE BORRACHA, DN 50 / DE 60 MM, CONFORME NORMA NBR	03	18,5500	55,65

		5647			
15	Und	CAP EM PVC JE PBA, DN 50 / DE 60 MM	03	7,0775	21,23
16	Und	LUVA DE CORRER, PVC - PBA (INJETADA) BBA, DE 60 MM, C/ ANÉIS DE BORRACHA, CONFORME NORMA NBR 5647	04	19,6460	78,58
17	Und	PASTA LUBRIFICANTE P/ TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA, POTE 2400 G	02	70,2950	140,59
18	Und	COLAR TOMADA, PVC RÍGIDO, DE 60 MM X 1/2 POL, C/ TRAVA, C/ DERIVAÇÃO ROSCÁVEL, ROSCA CONFORME NBR 6414, P/ ATENDER AOS TUBOS DE PVC RÍGIDO DA NBR 5648/99	22	10,7900	237,38
19	Und	TUBO, PVC RÍGIDO, DE 20 MM X 06 METROS DE COMPRIMENTO, CLASSE 15, JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648	48	11,2057	537,87
20	Und	JOELHO, PVC RÍGIDO, DE 20 MM, 90°, JUNTAS SOLDÁVEIS, CONFORME NBR 9821, P/ ATENDER AOS TUBOS DE PVC RÍGIDO DA NBR 5648/99	175	0,6413	112,23
21	Und	REGISTRO DE ESFERA, PVC, DE 20 MM, JUNTAS SOLDÁVEIS, NBR 11306, P/ ATENDER AOS TUBOS DE PVC RÍGIDO NBR 5648/99	25	8,7940	219,85
22	Und	ADAPTADOR CURTO, PVC RÍGIDO, DE 20 MM X 1/2 POL, JUNTA SOLDÁVEL, PONTA ROSCÁVEL, ROSCA CONFORME NBR 6414, P/ ATENDER AOS TUBOS DE PVC RÍGIDO DA NBR 5648/99	50	0,5729	28,65
23	Und	HIDRÔMETRO VELOCIMÉTRICO PARA ÁGUA FRIA, MONOJATO, RELOJOARIA INCLINADA 45°, CLASSE METROLÓGICA B, VAZÃO MÁXIMA (QMAX) 1,5 M ³ /H, VAZÃO NOMINAL (QN) 0,75 M ³ /H, DN 15 MM, ROSCA G 3/4 B, INCLUINDO AS CONEXÕES	25	75,7500	1.893,75

24	Und	ADAPTADOR PARA CAIXA D'ÁGUA, C/ ANEL, PVC RÍGIDO, DE 20 MM X 1/2 POL, ROSCA CONFORME NBR 6414, P/ ATENDER AOS TUBOS DE PVC RÍGIDO DA NBR 5648/99	25	8,5050	212,63
25	Und	ADAPTADOR CURTO, PVC RÍGIDO, DE 25 MM X 3/4 POL, P/ LIGAÇÃO EM CAIXA D'ÁGUA C/ FLANGE, JUNTA E PONTA ROSCÁVEIS, ROSCA CONFORME NBR 6414, P/ ATENDER AOS TUBOS DE PVC RÍGIDO DA NBR 5648/99	25	9,7900	244,75
26	Und	TUBO, PVC RÍGIDO, DE 25 MM X 6 M DE COMPRIMENTO, CLASSE 15, JUNTA SOLDÁVEL, CONFORME NBR 5648	75	13,5460	1015,95
27	Und	JOELHO, PVC RÍGIDO, DE 25 MM, 90°, JUNTAS SOLDÁVEIS, CONFORME NBR 9821, P/ ATENDER AOS TUBOS DE PVC RÍGIDO DA NBR 5648/99	100	0,8878	88,78
28	Und	JOELHO DE REDUÇÃO, PVC RÍGIDO, DE 25 MM X 1/2 POL, 90°, JUNTAS SOLDÁVEIS, C/ ROSCA CONFORME NBR 6414, P/ ATENDER AOS TUBOS DE PVC RÍGIDO DA NBR 5648	25	1,6317	40,79
29	Und	TORNEIRA PLÁSTICA, C/ BICO REMOVÍVEL, P/ JARDIM NA COR PRETA, DIÂMETRO 1/2 POL	25	3,1700	79,25
30	Und	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC SOLDÁVEL (ÁGUA FRIA), BISNAGA C/ 75 G, COMPOSTO DE RESINA A BASE DE COPOLÍMERO, DENSIDADE NÃO INFERIOR A 0,850 G/CM ³ A 25° C, TEOR DE SÓLIDOS MIN 15%, VISCOSIDADE MIN 150 CP, VALIDADE MIN 18 MESES, FABRICADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABNT EB-183 E EB-892	08	6,06	48,48
31	Und	FITA VEDA ROSCA, A BASE DE RESINA DE P.T.F.E. (POLITRETRA FLÚOR ETILENO) 100%, MEDINDO 18 MM X 25 M X 0,04 A 0,05 MM (L X C X E), TEMPERATURA DE TRABALHO -90° A 240° C, FAIXA DE PH 0 A 14, RESISTÊNCIA AO ATAQUE DE SOLVENTE, COMBUSTÍVEIS, ÁCIDOS E BASES, ABNT/NBR 13124	25	5,3067	132,67
32	Und	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA, EM PVC, DIÂMETRO 1/2 POL	25	6,7860	169,65

33	Und	PADRÃO PARA LIGAÇÃO DE ÁGUA, FABRICADO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO	25	192,00	4800,00
34	Und	TUBO EDUTOR GEOMECANICO, DIÂMETRO 2 POL X 4 M DE COMPRIMENTO, FABRICADO PVC RIGIDO, CONFORME NBR 13604	06	97,4100	584,46
35	Und	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL, C/ PORTINHOLA, DIÂMETRO 2 POL, EXTREMIDADES C/ ROSCA BSP, TAMPA ROSCADA INTERNAMENTE, CORPO, TAMPA, DISCO METÁLICO E ALAVACANCA FABRICADOS EM BRONZE, DEMAIS PEÇAS EM LATÃO, VEDAÇÃO FACE A FACE METAL	02	172,0880	344,18
36	M	CABO PP FLEXÍVEL, 3 X 6 MM ² , CORES DISTINTAS, ISOLAÇÃO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) P/ TENSÃO DE 750 V, ANTI-CHAMA, CONFORME NBR 6148, C/ INFORMAÇÕES GRAVADAS NA ISOLAÇÃO	40	7,3920	295,68
37	Und	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO, APLICAÇÃO INDUSTRIAL EM ISOLAÇÃO DE FIOS E CABOS ELÉTRICOS ATÉ 750 VCA, ESPESSURA MIN 0,19 MM, MEDINDO 19 MM X 20 M (L X C), CLASSE DE TEMPERATURA SUPERIOR A 100°C, CONFORME NBR NM 60454 E/OU NBR 5037(ABNT), EMBALADA INDIVIDUALMENTE	02	5,8250	11,65
38	Und	FITA ISOLANTE ALTA TENSÃO E/OU AUTOFUSAO, FABRICADA C/ COMPOSTO DE BORRACHA ETILENO-PROPILENO (EPR), APLICAÇÃO EM ISOLAÇÃO PRIMÁRIA DE FIOS E CABOS C/ CLASSES DE TENSÃO MAX 69000 V, ESPESSURA MIN 0,75 MM, MEDINDO 19 MM X 10 M (L X C), CLASSE DE TEMPERATURA 105°C, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	02	14,2317	28,46
39	Und	HASTE TERRA TIPO COPERWELD, DIÂMETRO 5/8 POL X 2 M DE COMPRIMENTO, DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DOS CONECTORES	02	19,3767	38,75
40	M	CABO EXTRA FLEXÍVEL, 4 MM ² , COR VERDE, ISOLAÇÃO EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) P/ TENSÃO DE 750 V, ANTI-CHAMA, CONFORME NBR 6148, C/ INFORMAÇÕES GRAVADAS NA ISOLAÇÃO	06	1,3175	7,91

41	M	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO TRIPLEX, 2 X 25 MM2 + 25 MM2, CA PE PRETO NBR 8182 EM CONFORMIDADE C/ A CONCESSIONÁRIA EDP ESCELSA	160	8,0375	1.286,00
42	Und	DISJUNTOR DIN, TRIPOLAR, 50 A, CURVA "B" OU "C", CONFORME NBR NM IEC 60947, MONTAGEM SOBRE TRILHO DIN 35 MM, CAPACIDADE MIN DE INTERRUPÇÃO 5 KA EM 220 VCA, APLICAÇÃO EM USO INDUSTRIAL	02	36,1775	75,36
43	Und	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA, C/ 1 ESTRIBO, COMPLETA C/ ISOLADOR ROLDANA	04	17,4767	69,91
44	Und	CONECTOR ELÉTRICO, KS, 25MM2	06	2,94	17,64
45	Und	CONECTOR ELÉTRICO, PARALELO, 1/0, EM ALUMÍNIO/COBRE	06	5,9867	35,92
46	Und	PARAFUSO, AÇO GALVANIZADO, DIÂMETRO 16 MM, C/ PORCA QUADRADA	04	7,08	28,32
47	Und	ELETRODUTO, PVC RÍGIDO, 1.1/2 POL X 3 M, COR PRETA	15	22,5675	338,51
48	Und	LUVA EM PVC, ROSCÁVEL, P/ ELETRODUTO RÍGIDO, COR PRETA, 1.1/2 POL	28	2,9750	83,30
49	Und	CURVA 90º ROSCÁVEL EM PVC P/ ELETRODUTO RÍGIDO, 1.1/2 POL	06	4,4300	26,58

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2016

A empresa _____ (Nome da Empresa) _____ estabelecida na _____ (Endereço Completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação no Pregão Eletrônico Nº -037/2016.

Local e data, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO PREGOEIRO OFICIAL DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2016

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

Local e data, ____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO § 4º DO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

AO PREGOEIRO DA PMA
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2016

(Nome da empresa)....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, expressamente, sob as penalidades previstas na legislação, que:

1.A empresa está incluída na categoria de microempresa e empresa de pequena porte, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando, portanto, capacitada para auferir do tratamento diferenciado e favorecido por ela estabelecido.

2. A empresa não está enquadrada nas hipóteses elencadas no Art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro.

Local e data, _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do declarante (Carimbo com CNPJ)

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 000/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE ARACRUZ - ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.142.702/0001-66, com sede na Avenida Morobá, nº. 20, Bairro Morobá, Aracruz - ES, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Agricultura, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF e da CI nº., residente na , nos termos da Lei nº....., regulamentada pelo Decreto nº.....e a Empresa , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., estabelecida na , doravante denominada CONTRATADA, representada pelo (a) Sr. (a) , nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº. e da CI nº., residente na , considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 037/2016, constante do Processo Administrativo nº. 16.002/2015, nos termos das Leis nº.s 10.520/2002 e 8.666/1993, resolvem assinar o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A aquisição de materiais, hidráulicos e elétricos para, atender as necessidades da Secretaria de Agricultura, conforme especificações constantes do Anexo I (Formulário “Especificações e Cotação de Preços”), parte integrante do Edital de Pregão Eletrônico nº. 037/2016 para todos os efeitos, independente de transcrição.

1.2 - O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor a Secretaria de Agricultura

1.3 - A Contratada será responsável pelo fornecimento dos produtos objeto deste instrumento contratual, pelo preço global por lote proposto e aceito pelo Contratante;

1.4 - A Contratada deverá observar rigorosamente as instruções da Secretaria competente, no que tange as datas de entrega, locais e validade dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

LOTE 01 – MATERIAL PERMANENTE:

20.608.0030.2.0091	Expansão e Incremento da Agricultura Orgânica
815	Código Reduzido
1.999.0002	Vínculo – FAPA – Fundo de apoio a agricultura
4.4.90.52.00	Equipamento e material permanente

Valor	R\$ 9.647,91 (nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos)
-------	---

LOTES 2 / 3 – MATERIAIS DE CONSUMO

20.608.0030.2.0091	Expansão e Incremento da Agricultura Orgânica
789	Código
1.999.0002	Vínculo - FAPA – Fundo de Apoio a Agricultura
3.3.90.30.00	Elemento de Despesa
Valor	R\$ 27.051,37 (vinte e sete mil, cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O Contratante pagará a Contratada pelo fornecimento dos produtos previstos na Cláusula Primeira o valor (por lote) de R\$ _____ (_____).

3.1.1 - O pagamento do preço pactuado **será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias**, devendo a contratada proceder à abertura de um processo de solicitação de pagamento no Protocolo Municipal de Aracruz localizado na Rua Padre Luiz Parenzi, nº 710, Centro – Aracruz – ES , encaminhando a nota fiscal/fatura para pagamento devidamente atestada pelo setor competente, que ocorrerá de acordo com as normas legais vigentes no país, nos termos do artigo 40, inciso XIV, alínea 'a' da lei 8.666/93.

3.2 - Os preços serão fixos, preservada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos da lei, desde que plenamente justificado pela empresa Contratada.

3.3 - Para efetivação do pagamento é obrigatório a apresentação das Certidões Negativas de Débito de INSS e FGTS, devidamente atualizados, (originais ou cópias autenticadas em cartório), que deverão ser anexadas à(s) nota(s) fiscal e entregues ao Setor de Contabilidade.

3.4 - O Contratante poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela Contratada em decorrência de inadimplemento contratual.

3.5 - Estão incluídos no valor global os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

3.6 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (meses), a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração, obedecido o disposto no artigo 57 da Lei 8.666/93.

4.2. Os materiais deverão ser entregues integralmente no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Suprimentos - SEMSU, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura.

4.2.1. O prazo previsto no item 4.2 também admite prorrogação, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E DA GARANTIA

5.1. As entregas ocorrerão no Almoarifado Central, sito na Rua Catarina Cuzzuol Sagrillo - s/nº. - Bairro Bela Vista – Sede - Aracruz – ES, no horário de 12h00min às 17h00min, acompanhados da fatura ou nota fiscal-fatura, bem como da cópia reprográfica da ordem de fornecimento, dentro do prazo estabelecido no item 4.2 deste contrato.

5.2. A Contratada deverá fazer a reposição dos **materiais** que não preencham as especificações, no prazo máximo de 07 (sete) dias, a contar da data da devolução, sendo que em caso de não aceitação dos **materiais**, a devolução (frete) será por conta da contratada.

5.3. O Contratante se reserva o direito de não receber os **materiais** que estiverem em desacordo com o previsto neste contrato e respectivo edital, podendo aplicar as sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente.

5.4. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, quantidade, validade, respectivos prazos e conseqüentemente aceitação.

5.5. O recebimento, provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade da Contratada pelos padrões adequados de qualidade e garantia dos **materiais** fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

5.6. A Ordem de Fornecimento deverá conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do Pregão Eletrônico, do contrato, do processo, identificação da Contratada, as especificações do objeto, quantidade, data, horário e endereço de entrega.

5.7. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

5.8. A eventual reprovação dos **materiais**, em qualquer fase de sua entrega, não eximirá o Contratante da aplicação das multas a que está sujeita a Contratada.

5.9. A Contratada obriga-se a providenciar os **materiais**, objeto do presente contrato, sempre em regime de atendimento à fiscalização do preposto do Contratante, dispondo este de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento deste contrato.

5.10. Prazo de Garantia: garantia de fábrica, não podendo ser inferior ao da lei 8.078 de 11/09/90 do Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1 - A execução do contrato e/ou fornecimento deverá ser acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria de Agricultura**, nos termos do Artigo 67º da Lei n.º 8.666/93, que deverá atestar o fornecimento dos produtos conforme contratado.

6.2 - Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente contrato o servidor _____ designado pela Secretaria de Agricultura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - É vedada a sub-contratação total ou parcial do fornecimento do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - Para efetivar a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada deverá apresentar o comprovante de situação regular perante a Fazenda Pública Federal, Municipal e Estadual, da sede do licitante, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Seguridade Social – CND (INSS).

8.2 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocada a licitante subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, com vistas à celebração da contratação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1. Compete ao Contratante.

- a) Comunicar ao licitante vencedor toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição;
- b) Rejeitar no todo, ou em parte, o material que o licitante vencedor entregar fora das especificações deste Termo de Referência.
- c) Fornecer local adequado para armazenagem no período de sua entrega, sem qualquer ônus para o licitante vencedor,
- d) Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e a fiscalização do objeto deste Termo de Referência, sendo o representante da Semag para fazer tal acompanhamento o Senhor Aldeir de Jesus Souza – Gerente de Desenvolvimento Agrícola.

9.2. Compete a Contratada.

- a) Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital de Licitação;
- b) Fornecer o material obrigatoriamente de acordo com as especificações descritas no item 5, deste Termo de Referência, bem como no prazo e no quantitativo nele estabelecidos. Responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, no ato do recebimento estar em desacordo com as referidas especificações;
- c) Retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, quando se verificar danos em decorrência do transporte, avarias e/ou defeitos, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 07 (sete) dias, contados da notificação pela Semag – Secretaria Municipal de Agricultura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Havendo interesse público, o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, não importando com isso, no pagamento de qualquer indenização à Contratada.

10.2. Constituem motivos para a rescisão às situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS.

11.1 - À Contratada, cabem os recolhimentos em favor da Previdência Social e os ônus inerentes às obrigações trabalhistas de acordo com as normas da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - A Contratada deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento dos produtos sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, a saber:

12.1.1 - multas - nos seguintes casos e percentuais:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecedor até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total contratado;

b) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecedor, superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;

c) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

d) recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecedor, dentro de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

e) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecedor: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.

12.1.2 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração:

a) por atraso injustificado na execução do Contrato/Ordem de Fornecedor, superior a 31 (trinta e um) dias: até 03 (três) meses;

b) por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro: até 01 (um) ano;

c) por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato/Ordem de Fornecedor, dentro de até 05 (cinco) dias corridos da data da convocação: até 01 (um) ano;

d) por inexecução total ou parcial injustificada do Contrato/Ordem de Fornecedor: até 02 (dois) anos.

12.2 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

13.1 - O Município de Aracruz se reserva o direito de aumentar ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte cinco por cento), de acordo com o § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Naquilo em que for omissivo, o presente instrumento contratual, reger-se-á pelas Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelas condições estabelecidas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 037/2016**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

15.1 - A administração Municipal deverá publicar o resumo deste Instrumento de Contrato até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura, na Imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do artigo 61 da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - DO FORO

16.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento fica eleito o Foro da Comarca de Aracruz - ES, por mais privilegiado que outros sejam.

16.2 - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

ARACRUZ, de de 2016.

MUNICIPIO DE ARACRUZ
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....